

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO**

**SENIVAL PEREIRA DE MOURA**, exercendo o cargo eletivo de Vereador do Município de São Paulo e, na qualidade de Líder da Bancada de Vereadores do Partido dos Trabalhadores na Câmara Municipal de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.226.788-55, com domicílio nesta Comarca de São Paulo, com gabinete no Viaduto Jacareí, 100, 6º andar, sala 621, Bela Vista, CEP 01319-900, vem **REPRESENTAR** a esta Corte contra a ocorrência de irregularidades no cumprimento do mínimo constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino.

## **1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (EC no 14/96, EC no 53/2006 e EC no 59/2009).

O descumprimento desse gasto mínimo estabelecido constitucionalmente constitui motivação para que os Tribunais de Contas concluam para um parecer prévio desfavorável à aprovação da conta anual apresentada pelo prefeito. Ademais, a gravidade desse descumprimento é tão determinante que esse parecer desfavorável da Corte de Contas só poderá ser afastado por decisão de dois terços dos vereadores da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 31, § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (...)

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

O descumprimento dos limites constitucionais relativos à educação impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina, como condição para o

recebimento de transferências voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

(...)

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

(...)

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

(...)

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

Ressalta-se ainda que o descumprimento dos arts. 212 e 212-A da CF e da Lei do Fundeb – Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sujeitará os Municípios à intervenção dos respectivos Estados a que pertencem, conforme o inciso III do art. 35 da Constituição Federal de 1988.

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

(...)

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

Em face da Lei federal nº 14.113/2020, a receita do Fundeb deve ser aplicada no próprio exercício financeiro, com a possibilidade de diferimento de 10%, senão vejamos:

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no [art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).

(...)

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Apenas para ir além do cumprimento ou não dos mínimos constitucionais na Função Educação, consignamos que a **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000** (LRF), quando se refere à fiscalização da Gestão Fiscal também faz referência aos Restos a Pagar nos seguintes termos:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público fiscalizarão o cumprimento desta Lei Complementar, consideradas as normas de

padronização metodológica editadas pelo conselho de que trata o art. 67, com ênfase no que se refere a: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 2021\)](#)

(...)

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

Assim, sem prejuízo de diversas outras constatações por esta Corte, cumpre-nos apresentar algumas ações pontuais que indicam fortemente a ocorrência de irregularidades que apontam para o descumprimento legal dos regramentos estabelecidos para a aplicação de recursos financeiros mínimos na Educação. Senão vejamos:

## **2 – IRREGULARIDADES CONSTATADAS**

Os valores Inscritos em RESTOS A PAGAR referente ao exercício de 2021, segundo Processo Administrativo e Observações de Empenho da Secretaria Municipal da Educação (ANEXO 1) totalizaram R\$ 3.329.103.779,72, correspondentes aos valores para serem pagos no ano de 2022, de empenhos emitidos no decorrer de todo o ano de 2021.

Chama a atenção que, mais de 82,4% de todo aquele montante correspondem a valores empenhados EM DEZEMBRO/21, o que totaliza R\$ 2.744.044.812,97. Assim sendo, selecionamos apenas 4 dentre os principais valores empenhados em dezembro/2021(a seguir relacionada) para uma análise mais detalhada.

<b>RESTOS A PAGAR DE VALORES EMPENHADOS EM DEZEMBRO/21</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
828.928.802,67	Contrato nº 128/SIURB/2021 - Gerenciamento de Reformas / Manutenção em 736 Escolas

213.676.698,00	Contrato nº 129/SIURB/2021 - Construção de 22 Unidades Educacionais
411.552.806,75	Programas Auxílios Uniforme e Material Escolar
40.594.752,00	Aquisição de Periódicos - Editora Magia de Ler (Jornal Joca)

## 2.1 - Termo de Contrato nº 128/SIURB/2021

Trata-se de contratação direta por Dispensa de Licitação entre a PMSP, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS** e a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SP OBRAS**, tendo por objeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PREPARAÇÃO DE MATERIAIS LICITATÓRIOS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE REFORMAS/MANUTENÇÃO EM 736 ESCOLAS, CONFORME PORTARIA CONJUNTA SME/SIURB Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021,”

O extrato do Termo de Contrato, referente ao Processo SEI: 6022.2021/0004621-0, foi publicado no DOC 31.12.2021, tendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, documento que pode ser consultado em: (<https://iris.tcm.sp.gov.br/Iris/10661>)

A Cláusula Terceira do contrato “DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS” estabelece:

“3.1. O valor máximo do presente contrato é de **R\$ 75.357.163,88 (Setenta e cinco milhões trezentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e três reais com oitenta e oito centavos) data-base JULHO/21** – sem desoneração.

3.2. Empenhamento dos recursos disponibilizados no valor total de R\$ 828.928.802,72 (oitocentos e vinte e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), composto por:

3.2.1 O valor de R\$ 75.357.163,88 (setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor máximo

da contratação dos serviços descritos na cláusula primeira deste contrato. que serão objeto de medições específicas para cada uma das intervenções realizadas.

3.2.2. O valor de R\$ 753.571.638,84 (setecentos e cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao valor máximo das intervenções, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021.”

O valor total empenhado, R\$ 828.928.802,67, está composto por diversas Notas de Empenho em várias dotações orçamentárias (**16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00, 16.10.12.361.3010.2.879.33903900.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3010.2.878.33903900.00, 16.10.12.365.3010.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.2.830.33903900.00, 16.10.12.368.3010.3.363.44903900.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.2.879.33903900.00, 16.10.12.368.3010.2.830.33903900.00 e 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00**) (Anexo II)

Embora o subitem 3.4 do contrato preveja que, “*quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro será observado o princípio da anualidade orçamentária*”, neste caso, a totalidade dos empenhos foram emitidos em dezembro/2021. Observe-se que o **Termo de Contrato nº 128/SIURB/2021** fora assinado em dezembro/2021, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data a ser estabelecida na Ordem de Início.

O referido Termo de Contrato é claro ao determinar no preâmbulo, bem como no subitem 3.1, que o valor máximo do contrato é de **R\$ 75.357.163,88**, correspondente ao objeto especificado. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PREPARAÇÃO DE MATERIAIS LICITATÓRIOS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE REFORMAS/MANUTENÇÃO EM 736 ESCOLAS, CONFORME PORTARIA CONJUNTA SME/SIURB Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021,”

Vale ressaltar a data da referida Portaria, 20.12.2021, quando foi resolvido:

”Art. 1º - Definir o rol de intervenções nas unidades educacionais e administrativas no Município de São Paulo, visando, em uma primeira etapa, melhorar seus espaços físicos e ampliar o atendimento da demanda educacional, com a especial finalidade de subsidiar o atendimento das previsões do Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, conforme Anexos I e II desta Portaria, disponibilizados nos seguintes links:

IAnexo I: <http://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/ANEXO-I-TABELA-SME-2022-SPOBRAS-REV-1.pdf>

IAnexo II: <http://acervodigital.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/ANEXO-II-TABELA-SME-2022-SPOBRAS-REV-2.pdf>”

O Artigo 2º da referida Portaria estabelece que “Os recursos orçamentários necessários à execução das atividades previstas no artigo anterior serão transferidos pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras no corrente exercício, a qual contratará, também no corrente ano, a São Paulo Obras – SP-Obras.”

Note-se que o valor total empenhado **R\$ 828.928.802,67** corresponde não apenas à remuneração pelo serviço a ser prestado pela empresa pública SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS (**R\$ 75.357.163,88**), o que corresponde a 10% do valor das intervenções nas escolas, como também ao próprio valor das intervenções previstas para serem realizadas nas 736 escolas (**R\$ 753.571.638,84**).

Por todo exposto, concluímos que não há justificativa para se considerar o valor de R\$ 828.928.802,72 como RESTOS A PAGAR referente ao exercício de 2021, segundo Processo Administrativo e Observações de Empenho da Secretaria Municipal da Educação, uma vez que nenhum serviço foi efetivamente prestado no ano de 2021 e, mais escandaloso ainda, as obras de reforma e manutenção das 736 escolas sequer foram licitadas e contratadas e, ao que tudo indica, estas intervenções não serão executadas pela SP OBRAS.



## 2.2 - Termo de Contrato nº 129/SIURB/2021

Trata-se de contratação direta por Dispensa de Licitação entre a PMSP, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS** e a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SP OBRAS**, tendo por objeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, PREPARAÇÃO DE MATERIAIS LICITATÓRIOS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE INTERVENÇÕES EM EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS, BASEADO NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E DO PROGRAMA DE METAS 2021-2024, NOTADAMENTE QUANTO À **CONSTRUÇÃO DE 22 UNIDADES EDUCACIONAIS**, RELACIONADOS NA PORTARIA CONJUNTA SME/SIURB Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021,”

O extrato do Termo de Contrato, referente ao Processo SEI: 6022.2021/0004622-9, foi publicado no DOC 31.12.2021, tendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, documento que pode ser consultado em: (<https://iris.tcm.sp.gov.br/Iris/10661>)

*A Cláusula Terceira do contrato “DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS” estabelece:*

3.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 19.425.154,37 (Dezenove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

3.2. As despesas correspondentes onerarão as dotações orçamentárias n.ºs

16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00	16.10.12.361.3010.2.879.33903900.00
16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00	16.10.12.365.3010.2.878.33903900.00
16.10.12.365.3010.3.360.44905100.00	16.10.12.368.3010.2.830.33903900.00
16.10.12.368.3010.3.363.44903900.00	16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00

do orçamento vigente, suportadas pelas Notas de Empenho n.ºs: 112520, 112521, 112524, 112530, 112532, 112535, 112537, 112539, 112540, 112542, 112543, 112544, 112549, 112550, 112552, 112554, 112558, 112559 e 112564/2021.

Embora o subitem 3.3 do contrato preveja que, “quando o prazo contratual abranger mais de um exercício financeiro será observado o princípio da anualidade orçamentária”, neste caso,

a totalidade dos empenhos foram emitidos em dezembro/2021. Observe-se que o **Termo de Contrato nº 129/SIURB/2021** fora assinado em dezembro/2021, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data fixada na Ordem de Início.

O referido Termo de Contrato é claro ao determinar no preâmbulo, bem como no subitem 3.1, que o valor do contrato é de R\$ 19.425.154,37, correspondente ao objeto especificado “Prestação de Serviços Técnicos Especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em equipamentos educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à **construção de 22 unidades educacionais**, relacionados na portaria conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021”.

Ressalte-se que este Termo de Contrato foi lavrado nos mesmos moldes do Termo de Contrato nº 128 explanado no subitem 2.1 da presente Representação, de modo que os comentários ali esposados em relação à Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, também se aplicam neste caso.

Note-se que o valor total empenhado (**R\$ 213.676.698,00**) corresponde não apenas à remuneração pelo serviço a ser prestado pela empresa pública SÃO PAULO OBRAS - SP OBRAS (**R\$ 19.425.154,37**), o que corresponde a 10% do valor orçado para as obras, como também ao próprio valor das novas obras destinadas à construção de 22 Unidades Escolares (**R\$ 194.251.543,68**).

Por todo exposto, concluímos, da mesma forma que o subitem 2.1 anterior, que não há justificativa para se considerar o valor de R\$ 213.676.698,00 como RESTOS A PAGAR referente ao exercício de 2021, segundo Processo Administrativo e Observações de Empenho da Secretaria Municipal da Educação, uma vez que nenhum serviço foi efetivamente prestado no ano de 2021 e, ainda, as obras de construção das 22 escolas sequer foram licitadas e contratadas e, ao que tudo indica, obras que não serão executadas pela SP OBRAS.

### 2.3 - Programas Auxílios Uniforme Escolar e Material Escolar

Relativamente aos Programas Auxílios Uniforme Escolar e Material Escolar, no Sistema de Orçamento e Finanças – SOF consta como RESTOS A PAGAR referente ao exercício de 2021, segundo Processo Administrativo e Observações de Empenho da Secretaria Municipal da Educação o montante de **R\$ 411.552.806,75**. Cabe destacar que todos os 8 empenhos que compõem esse montante foram emitidos em 30.12.2021.

No relatório de empenho detalhado, no Sistema de Orçamento e Finanças - SOF não consta a razão social e também o CNPJ da(s) empresa(s) contratada(s), diferentemente dos relatórios dos anos anteriores.

A seguir, relacionamos os dados dos empenhos, conforme publicação no DOC 14.01.22 – pg 48/50 – pela Secretaria Municipal de Educação no "DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR S.M.E - G RELATIVOS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.021, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P."

EMPENHO	CNPJ	FORNECEDOR	TOTAL (R\$)
111984	00.310.798/0000-00	PROGRAMA AUXÍLIO UNIFORME ESCOLAR	R\$ 79.062.877,84
111989	00.310.798/0000-00	PROGRAMA AUXÍLIO UNIFORME ESCOLAR	R\$ 172.552.122,16
111996	00.310.799/0000-00	PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR	R\$ 51.604.620,46
112004	00.310.799/0000-00	PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR	R\$ 70.116.088,95
113097	00.310.798/0000-00	PROGRAMA AUXÍLIO UNIFORME ESCOLAR	R\$ 5.884.010,80
113098	00.310.798/0000-00	PROGRAMA AUXÍLIO UNIFORME ESCOLAR	R\$ 11.501.740,78
113099	00.310.799/0000-00	PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR	R\$ 7.182.739,03
113100	00.310.799/0000-00	PROGRAMA MATERIAL ESCOLAR	R\$ 13.648.606,73

**TOTAL**

**R\$ 411.552.806,75**

Importante explicar que não reconhecemos os CNPJ informados, tampouco os nomes dos fornecedores, conquanto a informação se refira apenas ao nome dos Programas no campo FORNECEDOR. Observamos também que, tanto o Programa Material Escolar, quanto o Programa Uniforme Escolar se referem ao ano de 2022, conforme especificado na referida publicação.

A indicação de CNPJ e FORNECEDORES desconhecidos é completamente estranha aos regulares procedimentos para a emissão de Nota de Empenho, não havendo contratos ou outros ajustes que justificassem os empenhos emitidos. Reiteramos que os beneficiários (destinatários) dos recursos empenhados foram os PROGRAMAS Auxílio Uniforme Escolar e também de Material Escolar.

A seguir, demonstramos os valores ORÇADOS, EMPENHADOS LÍQUIDO e LIQUIDADOS nos anos de 2011 a 2021, assim como a média desse período:

<b>Ano</b>	<b>Orçado</b>	<b>Empenhado Líquido</b>	<b>Liquidado</b>
2011	80.000.000,00	164.945.435,20	59.971.959,07
2012	62.186.100,00	100.128.681,34	47.237.489,82
2013	83.347.550,00	73.922.356,97	66.279.909,11
2014	67.624.000,00	126.179.617,47	126.179.617,47
2015	168.008.118,00	218.975.712,66	158.669.276,09
2016	171.255.165,00	64.750.426,36	59.274.921,40
2017	136.997.799,00	245.121.041,02	122.696.111,29
2018	136.997.797,00	136.762.133,41	9.685.024,22
2019	124.470.211,00	5.933.792,71	4.559.064,97
2020	152.158.477,00	376.912.326,49	3.428.630,60
2021	30.006.000,00	432.539.072,56	-
Média de 2011 a 2020	118.304.521,70	151.363.152,36	65.798.200,40

Fonte: SOF/Secretaria Municipal da Fazenda

Como podemos constatar nesta tabela, a média dos valores ORÇADOS nos últimos 11 anos para o fornecimento de uniforme e material escolar foi da ordem de R\$ 118,3 milhões, tendo como o maior valor o ano de 2020, com valor pouco superior a R\$ 152,1 milhões.

Com relação aos valores liquidados, a média anual do período de 2011 a 2020 foi menor que R\$ 66 milhões.

Na tabela a seguir, demonstramos mais detalhadamente as colunas de “Valor Empenho Liquidado (No Exercício e em Restos a Pagar)”, “Valor Empenho a Liquidar” e “Valor Empenho a Pagar”.

**Execução Orçamentária de Programas de Uniformes e Material Escolar  
Secretaria Municipal de Educação, 2011 - 2022**

Ano	Valor Empenho Líquido	Liquidado no Exercício	Valor Empenho Liquidado (No Exercício e em Restos a Pagar)	Valor Empenho a Liquidar	Valor Empenho a Pagar
2011	164.945.435,20	59.971.959,07	154.121.706,93	-	-
2012	100.128.681,34	47.237.489,82	89.637.558,81	-	-
2013	73.922.356,97	66.279.909,11	66.320.147,50	-	-
2014	126.179.617,47	126.179.617,47	126.179.617,47	-	-
2015	218.975.712,66	158.669.276,09	218.975.712,66	-	-
2016	64.750.426,36	59.274.921,40	59.274.921,40	-	-
2017	245.121.041,02	122.696.111,29	245.121.041,02	-	-
2018	136.762.133,41	9.685.024,22	136.762.133,41	-	-
2019	5.933.792,71	4.559.064,97	5.933.792,71	-	-
2020	376.912.326,49	3.428.630,60	174.830.299,95	202.082.026,54	202.082.026,54
2021	432.539.072,56	-	-	432.539.072,56	432.539.072,56
2022	3.708.000,00	-	-	3.708.000,00	3.708.000,00
<b>Média de 2011 a 2020</b>	<b>151.363.152,36</b>	<b>65.798.200,40</b>	<b>127.715.693,19</b>		

Fonte: SOF/Secretaria Municipal da Fazenda

Nota: A execução dos anos de 2020 a 2022 se refeream as seguintes dotações: 2815 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL e 2816 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAL ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

Consideramos as colunas do “valor líquido empenhado” e do “Valor Empenho Liquidado (No Exercício e em Restos a Pagar)”, no período de 2011 a 2019 os valores guardam certa correspondência. No ano de 2020 o que se realizou foi completamente “fora da curva”, tendo

restado do valor total líquido empenhado de R\$ 376,9 milhões, o montante de R\$ 202,1 milhões a liquidar/pagar.

Em relação ao ano de 2021, a situação é ainda mais estranha pois, do valor total líquido empenhado (R\$432,5 milhões), além de R\$ 411,5 milhões terem sido empenhados em 20.12.2021, nada foi liquidado no próprio ano.

Por todo exposto, concluímos que, ao menos **R\$ 411.552.806,75** do total empenhado no ano de 2021 para Programas Auxílios Uniforme Escolar e Material Escolar não possuem documentação que dão suporte para a emissão de Notas de Empenho.

## 2.4 - Aquisição de Periódicos - Editora Magia de Ler (Jornal Joca)

No dia 30.12.2021 foram emitidas Notas de Empenho no valor total de R\$ 40.594.752,00 referentes à Aquisição de Periódicos - Editora Magia de Ler (Jornal Joca), conforme tabela a seguir:

**Observações de Empenhos e Processos Administrativos realizados com a Editora  
Magia de Ler, CNPJ 09.039.467/0001-10  
Prefeitura Municipal de São Paulo, 2021**

Execução Orçamentária	Ano		Total
	2019	2021	
<b>6016201800562695</b>			
Assinaturas do Jornal JOCA e de seus guias de formação para professores para todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino			
Valor Empenho Líquido	408.565,47		408.565,47
Valor Empenho a Liquidar	-		-
Valor Empenho a Pagar	-		-
Valor Empenho Liquidado	408.565,46		408.565,46
Complementar a NE 23.864/2019 - Assinaturas do Jornal JOCA e de seus guias de formação para professores para todas as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.			
Valor Empenho Líquido	743.786,87		743.786,87
Valor Empenho a Liquidar	-		-
Valor Empenho a Pagar	-		-
Valor Empenho Liquidado	743.786,87		743.786,87
<b>6016202101291569</b>			
Aquisição de 276.784 (duzentas e setenta e seis mil e setecentas e oitenta e quatro) assinaturas mensais do periódico Jornal Joca			
Valor Empenho Líquido	40.594.752,00		40.594.752,00
Valor Empenho a Liquidar	40.594.752,00		40.594.752,00
Valor Empenho a Pagar	40.594.752,00		40.594.752,00
Valor Empenho Liquidado	-		-

Fonte: Cubo Orçamentário/Secretaria Municipal da Fazenda

O correspondente Termo de Contrato n<sup>o</sup> 414/SME/2021 foi lavrado no dia **30.12.2021** por inexigibilidade de licitação para fornecimento de 276.784 assinaturas do periódico "Jornal

Joca”, voltadas aos estudantes do Ensino Fundamental matriculados nos Ciclos de Alfabetização e Interdisciplinar. Sendo o prazo de vigência do contrato de 12 meses a partir da data da assinatura, com entregas mensais, não justifica tal procedimento de empenhamento no dia 30.12.2021 e registro integral do montante de R\$ 40.594.752,00 como Restos a Pagar.

Apenas a título de informação, para melhor compreensão dos fatos, mencionamos que o Termo de Contrato nº 17/SME/2019, anterior ao presente Contrato, havia sido lavrado em 26.02.2019 com a mesma empresa EDITORA MAGIA DE LER LTDA. no valor total de R\$ 1.152.352,34.

O objeto do contrato de 2019 consistia no fornecimento de **8.415** assinaturas do Jornal Joca e seus guias de formação de professores, número bem inferior à atual contratação de **276.784** assinaturas, cujo valor total foi empenhado em 30.12.2021.

Não se tem publicação de prorrogação do contrato anterior ou outra contratação que tenha tido vigência no intervalo entre os dois contratos, o que poderia justificar a imprescindibilidade do material, ou mesmo a “pressa” na lavratura do Termo de Contrato n º 414/SME/2021.

Dessa forma, concluímos que não há justificativa plausível para a lavratura do novo contrato (Termo de Contrato n º 414/SME/2021) em **30.12.2021**, com empenhamento no valor total de R\$ 40.594.752,00 na mesma data e, ainda, considerados todo esse montante como Restos a Pagar, uma vez que nenhuma entrega foi efetivamente realizada no ano de 2021.

Por todo exposto, dos diversos empenhos emitidos nos últimos dias do ano de 2021 que tiveram seus valores considerados como RESTOS A PAGAR, a análise de apenas 4 casos, conforme expostos anteriormente, demonstra que há valores significativos que não poderiam ser diferidos para a liquidação e pagamento no ano de 2022.

Os necessários expurgos dos valores anteriormente discriminados do montante de Restos a Pagar da SME compromete o atingimento da meta de aplicação mínima na área de Educação, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 e a legislação pertinente.

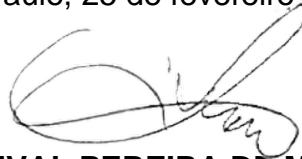


### **3) DOS PEDIDOS**

Por todo o exposto, solicitamos desta Corte de Contas a rigorosa avaliação dos casos anteriormente explicitadas, sem prejuízo de outros, quanto ao efetivo cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e da legislação pertinente quanto à aplicação anual mínima de 25% da receita resultante de impostos para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

Constatado o descumprimento, solicitamos que o parecer desta Corte em relação ao Balanço do Executivo de 2021 seja pela rejeição, com as consequentes implicações decorrentes.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022



**SEIVAL PEREIRA DE MOURA**

Líder da Bancada de Vereadores do Partido dos Trabalhadores

na Câmara Municipal de São Paulo

## ANEXO I

**Valores Inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2021 segundo Processo Administrativo e Observações de Empenho  
Secretaria Municipal de Educação, 2021**

Processo Administrativo	Observações de Empenho	Valores Empenhados	
		Ano	Dezembro
6022202100046210	Contrato nº 128/SIURB/2021 - Gerenciamento de Reformas / Manutenção em 736 Escolas	828.928.802,67	828.928.802,67
6016202101332290	Programas Auxílios Uniforme e Material Escolar	411.552.806,75	411.552.806,75
6016202101345537	Pagamento PDE 2021	338.014.602,65	338.014.602,65
6022202100046229	Contrato nº 129/SIURB/2021 - Construção de 22 Unidades Educacionais	213.676.698,00	213.676.698,00
6016202101091098	Aquisição de Acervo Inicial, Reposição e Leituraço - 2021	110.959.270,55	110.959.270,55
6022202100026961	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	85.307.140,18	
6016202101090130	Aquisição de obras, para o Projeto Minha Biblioteca, destinadas aos bebês, crianças e estudantes matriculados na Educação Infantil	61.537.775,90	61.537.775,90
6016202101291569	Aquisição de Periódicos - Editora Magia de Ler (Jornal Joca)	40.594.752,00	40.594.752,00
6016202001105640	LOTE 02 POSITIVO - Pregão 70/SME/2020 NOTEBOOKS	36.387.576,00	36.387.576,00
6016201700297477	Contrato 36/SME/CODAE/2017 - Singular - Pregão 78/SME/CODAE/2016	29.969.378,09	
6016202101286034	Aquisição de Periódicos - Instituto Ciência Hoje (Revista Ciência Hoje)	26.072.958,60	26.072.958,60
6016201700297450	Aditamento para inclusão da Unidade Educacional - TC nº 35/SME/CODAE/2017	25.710.222,07	164.184,30
6016202000547967	Evolução Funcional	20.682.443,34	20.682.443,34
201001112950	CONSTRUCAO DE EMEF NO SETOR 1801DISTRITO DE CANGAIBARUA HEITOR DINIZ CAMPELO	19.893.523,63	
6016202101286093	Aquisição de 276.783 (duzentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e três) assinaturas mensais do periódico Revista Qualé, impresso pela Papo Editora Ltda.	19.828.734,10	19.828.734,10
6016201700297493	TC nº 26/SME/CODAE/2017 - Lote 4 - Capela do Socorro	19.617.185,71	
6016202101348285	Aditamento - Aquisição de títulos para os Acervos Iniciais, Complementares.	19.181.669,50	19.181.669,50
6016201700391481	Covid19i - Reembolso de despesa com folha de pagamento no período de janeiro a junho 2021 - TC 58/SME/CODAE/2017 - Lote	18.798.615,44	
6016202101062012	Aquisição de kits de brinquedos educativos pedagógicos.	17.037.030,00	17.037.030,00
6016202101137497	Serviços de Wi-Fi as a Service - empenho complementar	16.705.479,03	16.705.479,03
	Demais processos	968.647.115,51	291.360.014,79
	<b>Total</b>	<b>3.329.103.779,72</b>	<b>2.744.044.812,97</b>

Fonte: SOF/Secretaria Municipal da Educação

## ANEXO II

**Valores inscritos em restos a pagar referente ao PA 6022202100046210**  
**Secretaria Municipal de Educação, 2021**

<b>Data de Empenho</b>	<b>Empenho Líquido</b>	<b>Valor Total à Liquidar</b>	<b>Item de Despesa</b>	<b>Dotação</b>
30/12/2021	-	-	Gerenciamento	16.10.12.368.3010.2.830.33903900.00
30/12/2021	6.866.926,78	6.866.926,78	Gerenciamento	16.10.12.368.3010.2.830.33903900.00
30/12/2021	15.057.894,61	15.057.894,61	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	16.10.12.368.3010.2.830.33903900.00
30/12/2021	46.744.446,37	46.744.446,37	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	16.10.12.368.3010.2.830.33903900.00
30/12/2021	13.253.460,79	13.253.460,79	Gerenciamento	16.10.12.365.3010.2.878.33903900.00
30/12/2021	119.281.147,09	119.281.147,09	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	16.10.12.365.3010.2.878.33903900.00
30/12/2021	12.513.492,71	12.513.492,71	Gerenciamento	16.10.12.361.3010.2.879.33903900.00
30/12/2021	23.957.968,06	23.957.968,06	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	16.10.12.361.3010.2.879.33903900.00
30/12/2021	88.663.466,33	88.663.466,33	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	16.10.12.361.3010.2.879.33903900.00
30/12/2021	247.500,00	247.500,00	Outros Estudos e Projetos	16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00
30/12/2021	2.227.500,00	2.227.500,00	Outros Imóveis de uso Específico na Administração	16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00
30/12/2021	232.303.500,00	232.303.500,00	Escolas e Similares	16.10.12.365.3010.3.360.44905100.00
30/12/2021	25.811.500,00	25.811.500,00	Outros Estudos e Projetos	16.10.12.365.3010.3.360.44905100.00
30/12/2021	13.860.000,00	13.860.000,00	Manutenção e Reformas de Bens Imóveis	16.10.12.368.3010.3.363.44903900.00
30/12/2021	1.540.000,00	1.540.000,00	Gerenciamento	16.10.12.368.3010.3.363.44903900.00
30/12/2021	48.777.878,63	48.777.878,63	Escolas e Similares	16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00
30/12/2021	21.890.000,00	21.890.000,00	Outros Estudos e Projetos	16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00
30/12/2021	6.930.000,00	6.930.000,00	Escolas e Similares	16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00
30/12/2021	148.232.121,30	148.232.121,30	Escolas e Similares	16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00
30/12/2021	770.000,00	770.000,00	Outros Estudos e Projetos	16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00
<b>Total</b>	<b>828.928.802,67</b>	<b>828.928.802,67</b>		

Fonte: SOF/ Secretaria Municipal da Fazenda